



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 38/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 10 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA M  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas  
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 7.528,54
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 7.528,54
<b>Total geral:</b>			R\$ 7.528,54

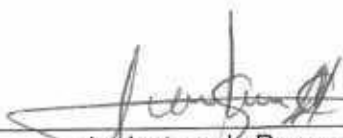
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.	R\$ 1.038,7000	R\$ 1.038,70
2	1,000	UN	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA.	R\$ 1.023,2800	R\$ 1.023,28
3	1,000	UN	JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA.	R\$ 2.199,4400	R\$ 2.199,44
4	1,000	UN	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.	R\$ 1.134,0300	R\$ 1.134,03
5	1,000	UN	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.	R\$ 2.133,0900	R\$ 2.133,09
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 7.528,54

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

---



Matos Costa, 12 de Maio de 2022

  
Assinatura do Responsável



Ofício SME nº 36/2022

Matos Costa, 13 de abril de 2022.

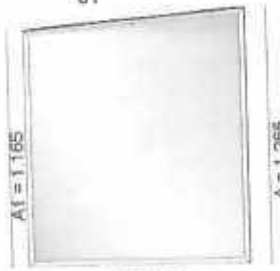


Ilma Senhora  
Camila Carneiro  
Setor de Licitação

RECEBIDO EM  
14,04,2022  
ASS: COB

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

- 1- OBJETO: INSTALAÇÃO DE VIDROS NA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA, com fornecimento de mão de obra e material.
- 2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: R\$ 7.528,54

Pos. 1	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
	01	SIST.TEMP	988 X 1265	1	R\$ 1.679,86	R\$ 1.679,86
		Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:				Total Item: R\$ 1.038,70
	02	VIT-QUADRO PERFIL U50	1588 X 1065	1		
		Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:				Total Item: R\$ 1.023,28
Pos. 3	Tipo	Código	Dimensões	Qtde		
	03	TEM-JCR400	3008 X 1060	1		
		Descrição: JANELA DE CORRER - 4 FOLHAS Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes: LINHA VIDRO TEMPERADO COR DA FERRAGEM: BRANCO, FERRAGEM: SANTA MARINA, TIPO DE FECHO: TRINCO, PUXADOR: COM PUXADOR. PERFIL: MERCADO				Total Item: R\$ 2.199,44



Pos. 4	Tipo	Código	Dimensões	Qtde		
04		VIT-QUADRO PERFIL U50	1884 X 1060	1		
						
Descrição: Fixo						
Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B						
Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR						
Detalhes:						
						Total Item:
						R\$ 1.134,03
s. 5	Tipo	Código	Dimensões	Qtde		
05		SIST.TEMP.	1867 X 1824	1		
						
Descrição: Fixo						
Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B						
Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR						
Detalhes: Tubo de estruturação superior						
						Total Item:
						R\$ 2.133,09
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.528,54</b>

### 3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 036 – RECURSO 1101 – Reforma e Manutenção

4- JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município".

Na estratégia 20.10 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhor o ambiente para a refeição e o espaço de convivência das crianças. Esta área já recebeu melhorias, mas verificamos a necessidade de ampliarmos do espaço de vidros, para evitar entrada de água das chuvas e amenizar o frio.

Visando atender as necessidades da educação infantil, bem como o Plano Municipal de Educação, solicitamos a abertura desta licitação.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

  
Dinis Campagnin  
Secretário Municipal de Educação





## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: Copden 12 de Abril de 2022  
 Cliente Fornecedor: Danielle D'Ágnes Quechini - ME  
 Endereço: R. Tiradentes, 39  
 Contato: Danielle  
 Fone/Fax: 49-35670039

Pos. 1	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
	01	SIST TEMP	966 X 1265	1	R\$	R\$
Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes: Tubo de estruturação superior						Unit Vidro 1,3000 m² Total Vidro 1,3000 m² <b>Total Item:</b> <b>R\$ 700,00</b>
	02	VIT-GUADRO PERFIL USO	1588 X 1065	1	R\$	R\$
Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:						Unit Vidro 1,7600 m² Total Vidro 1,7600 m² <b>Total Item:</b> <b>R\$ 763,00</b>
	03	TEM-JCR400	3008 X 1060	1	R\$	R\$
Descrição: JANELA DE CORRER - 4 FOLHAS Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes: LINHA VIDRO TEMPERADO COR DA FERRAGEM: BRANCO, FERRAGEM: SANTA MARINA, TIPO DE FECHO: TRINCO, PUXADOR, COM PUXADOR, PERFIL: MERCADO AVULSO						Unit Vidro 1,7325 m² Total Vidro 1,7325 m² <b>Total Item:</b> <b>R\$ 1.510,00</b>



Pos. 4	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
	04	VIT-QUADRO PERFIL U50	1664 X 1060	1	R\$	R\$
		Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:				Unit. Vidro 2,0900 m² Total Vidro 2,0900 m²
						<b>Total Item:</b>

R\$ 868,00

Pos. 5	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
	05	SIST TEMP.	1867 X 1824	1	R\$	R\$
		Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes: Tubo de estruturação superior				Unit. Vidro 3,2300 m² Total Vidro 3,2300 m²
						<b>Total Item:</b>

R\$ 1.700,00

**Area Total:** 11,53 m² **VALOR TOTAL: R\$ 5.541,00**

Danielle Drager Quechini - ME  
 DANIELLE DRAGER QUECHINI  
 ASSINATURA E CARIMBO

13.724.853/0001-18

DANIELE DRAGER  
 QUECHINI - ME  
 R. Henrique Júlio Berger, 53 - Berger  
 Capador - Santa Catarina  
 89.600-000



Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC <smematoscosta@gmail.com>



## ORÇAMENTO

1 mensagem

**Recepção** <recepcao@vidroparvidros.com.br>  
Para: smematoscosta@gmail.com

13 de abril de 2022 13:42

Boa Tarde,  
segue o orçamento conforme solicitado.

Estamos a disposição para qualquer duvida.

Att.  
Iluana Sapla

 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MATOS COSTA - LINHA TEMPERADO 13042022.pdf  
92K



Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados, o cliente declara-se expressamente ciente e de acordo que a Empresa Vidropar utilize seus dados para fins de orçamentos.

**ORÇAMENTO : 54**

**Informações do Cliente** Emissão: 13/04/2022

Pedido Cliente :

Cliente: 4814 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fone/Email: (49) 3572-1380 ;

Endereço: TEREZA CRISTINA, S/N

Cidade: MATOS COSTA

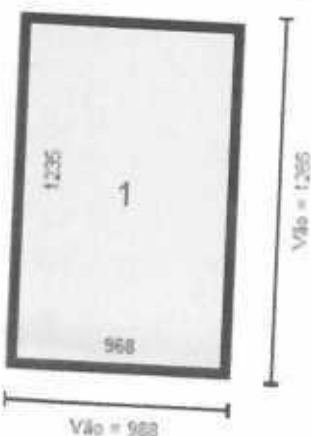
UF: SC CEP: 89420000

Referência:

Bairro: Centro

Vendedor: VENDEDOR (A) VIDROPAR

**INCLUSO TUBO 50X100 PARA ESTRUTURAÇÃO SUPERIOR. (VIDRO MODULADO)**



Vão: **988 x 1265**

Sequência: 1  
Projeto PROJ-000076 - 1 - Fixo Vidropar

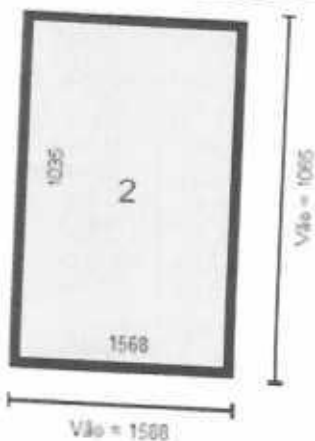
Previsão entrega:	Qtde:	Vlr Unitário.	Valor total:
15 Dia(s)	1	736,24	736,24

Vidro  
Marca: Vidropar  
Referência: Cristal  
Cor: Incolor  
Espessura: 08 mm

Itens  
Vidropar Branco

Qtde de Peças: 1

Qtde de Itens: 7



Vão: **1588 x 1065**

Sequência: 2  
Projeto PROJ-000076 - 1 - Fixo Vidropar

Previsão entrega:	Qtde:	Vlr Unitário.	Valor total:
15 Dia(s)	1	604,88	604,88

Vidro  
Marca: Vidropar  
Referência: Cristal  
Cor: Incolor  
Espessura: 08 mm

Itens  
Vidropar Branco

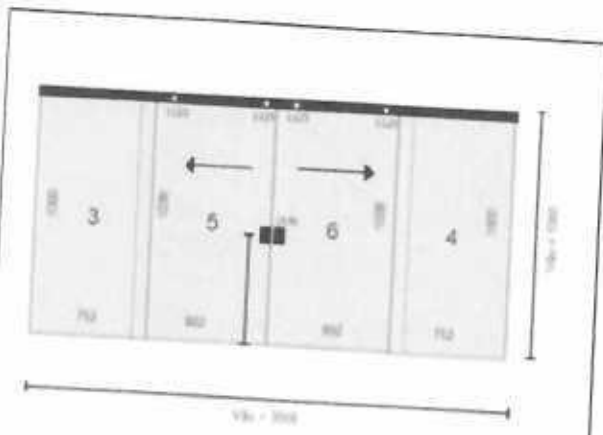
Qtde de Peças: 1

Qtde de Itens: 4

Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados, o cliente declara-se expressamente ciente e de acordo que a Empresa Vidropar utilize seus dados para fins de orçamentos.



**ORÇAMENTO : 54**



Vão: **3008 x 1060**

Sequência: 3  
 Projeto PROJ-000032 - J3- Janela de Correr 4 Folhas - (2 Fixos + 2 Corre) 8 mm Vidropar  
 Previsão entrega: *Qtde:* 15 Dia(s) *Qtde:* 1 *Vlr Unitário:* 1.627,71 *Valor total:* 1.627,71

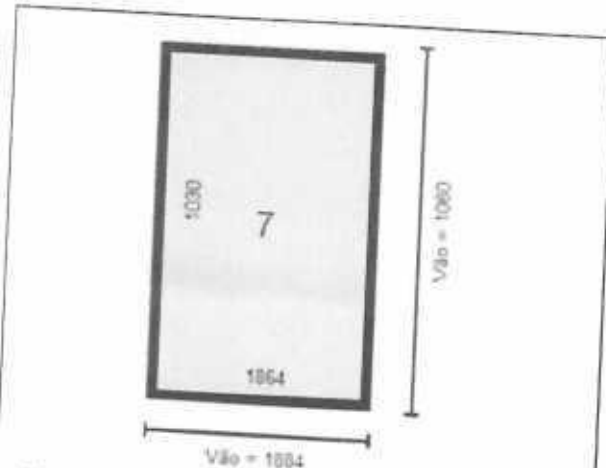
Vidro  
 Marca: Vidropar  
 Referência: Cristal  
 Cor: Incolor  
 Espessura: 08 mm

Itens  
 Ferragem  
 Vidropar Branco Vidropar

Vidropar  
 Vidropar Branco

Qtde de Peças: 4

Qtde de Itens: 53



Vão: **1884 x 1060**

Sequência: 4  
 Projeto PROJ-000076 - 1 - Fixo Vidropar

Previsão entrega: *Qtde:* 15 Dia(s) *Qtde:* 1 *Vlr Unitário:* 710,80 *Valor total:* 710,80

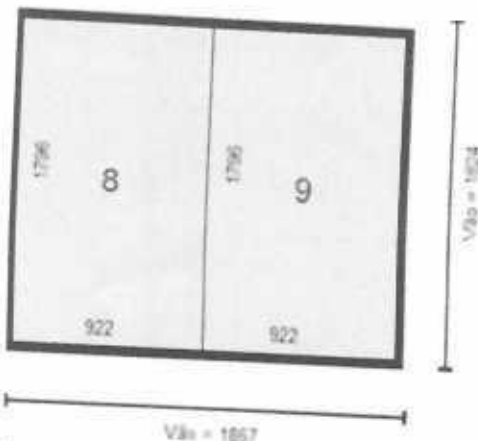
Vidro  
 Marca: Vidropar  
 Referência: Cristal  
 Cor: Incolor  
 Espessura: 08 mm

Itens  
 Vidropar Branco

Qtde de Peças: 1

Qtde de Itens: 4

**INCLUSO TUBO 50X100 PARA ESRUTURAÇÃO SUPERIOR. (VIDRO MODULADO)**



Vão: **1867 x 1824**

Sequência: 5  
 Projeto PROJ-000077 - 2 - Fixos Vidropar

Previsão entrega: *Qtde:* 15 Dia(s) *Qtde:* 1 *Vlr Unitário:* 1.445,27 *Valor total:* 1.445,27

Vidro  
 Marca: Vidropar  
 Referência: Cristal  
 Cor: Incolor  
 Espessura: 08 mm

Itens  
 Vidropar Branco

Qtde de Peças: 2

Qtde de Itens: 7

Produtos Item Qtde Und Descrição

Itens: 0

Peças: 0

Vlr Unit Vlr Total

Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados, o cliente declara-se expressamente ciente e de acordo que a Empresa Vidropar utilize seus dados para fins de orçamentos.

**ORÇAMENTO : 54**

Condição de Pagamento: **Entrada + 30 /60 dias**

Local:

Validade do Orçamento : **0 Dias úteis**

01	13/04/2022	1.708,13
02	13/05/2022	1.708,13
03	12/06/2022	1.708,64

**Valor Total : 5.124,90**

Observações:

**- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**VENDEDOR (A) VIDROPAR - Vidropar Vidros  
Esquadrias e Fachadas**



## VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR  
e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br  
CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879



MM15001304R

Sr.(a): PREFEITURA DE MATOS COSTAS

Fone:

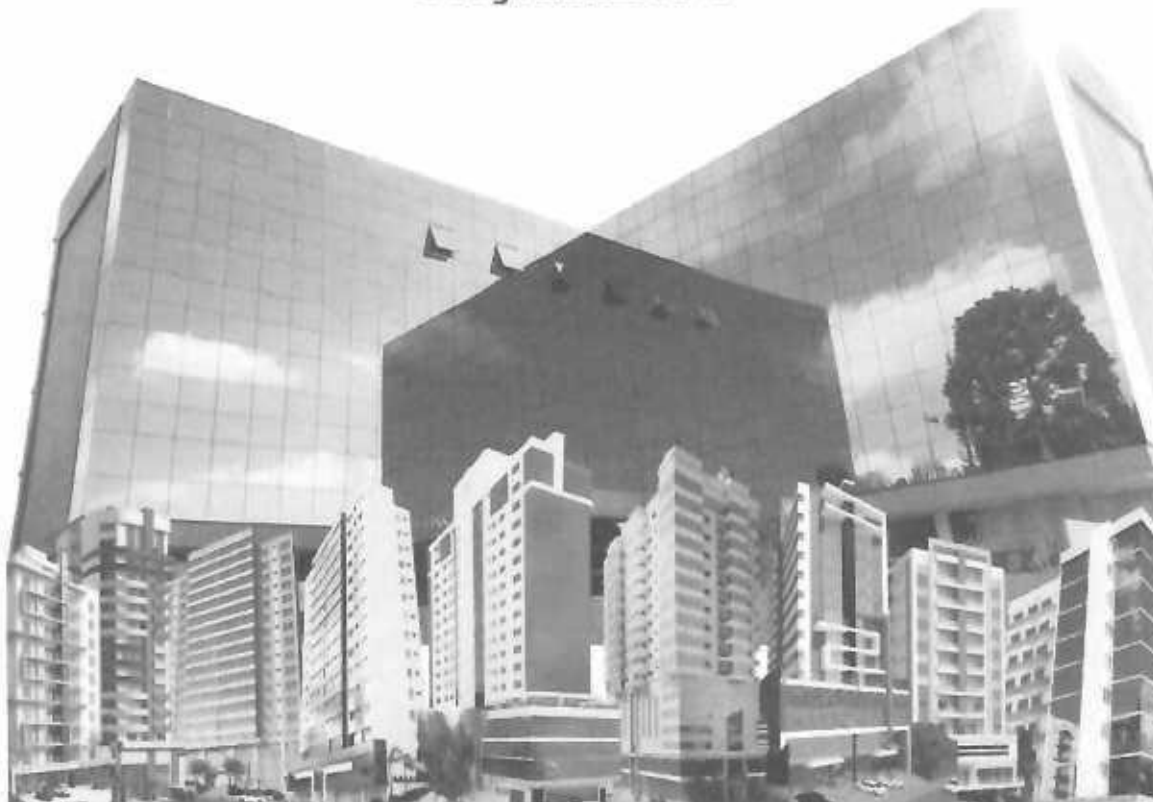
Cidade: MATOS COSTAS

E-mail:

Nº Obra: 4.959/1

Data: 13/04/2022

## ORÇAMENTO



A VITRALLEQUADRIASEFACHADASTem como objetivo desde sua fundação oferecer produtos de alta qualidade e tecnologia. Cada projeto tem a atenção de nossos profissionais que avaliam quais tipologias são mais indicadas, e, que juntamente com o correto dimensionamento dos vidros e acessórios atendem as expectativas do cliente.

As Esquadrias em Alumínio oferecem várias versões que atendem desde vãos tradicionais, até grandes vãos, sempre em conformidade com as Normas da ABNT.

Nossa empresa em 06/2014 foi aprovada no PSQ (Programa Setorial da Qualidade das Esquadrias de Alumínio) que é coordenado pela AFEAL. De um modo geral, o programa consiste em avaliar permanentemente o desempenho dos produtos enviados ao IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, que por meio de ensaios avaliam a esquadria, verificando as especificações com vistas a aferir se as normas técnicas aplicáveis estão sendo atendidas pelo fabricante, garantindo assim Esquadrias com a Alto Padrão de Qualidade.

A seguir, apresentaremos nosso orçamento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Com os cumprimentos da Equipe Vitral.





# VITRALL ESQUADRIAS E FACHADAS

Caçador/SC Fone (49) 3567 4620 Curitiba/PR  
 e-mail vitrall@vitrall.com.br site www.vitrall.com.br  
 CNPJ 15.125.640/0001-03 I.E. 256.653.879

Pos.	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
Pos. 1	01	SIST.TEMP	988 X 1265	1	R\$ 1.679,86	R\$ 1.679,86
		Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:				Unit. Vidro 1,3000 m <sup>2</sup> Total Vidro 1,3000 m <sup>2</sup> <b>Total Item:            R\$ 1.679,86</b>
Pos. 2	02	VIT-QUADRO PERFIL U50	1588 X 1065	1	R\$ 1.701,97	R\$ 1.701,97
		Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:				Unit. Vidro 1,7600 m <sup>2</sup> Total Vidro 1,7600 m <sup>2</sup> <b>Total Item:            R\$ 1.701,97</b>
Pos. 3	03	TEM-JCR400	3008 X 1060	1	R\$ 3.460,61	R\$ 3.460,61
		Descrição: JANELA DE CORRER - 4 FOLHAS Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes: LINHA VIDRO TEMPERADO COR DA FERRAGEM: BRANCO, FERRAGEM: SANTA MARINA, TIPO DE FECHO: TRINCO, PUXADOR: COM PUXADOR, PERFIL: MERCADO AVULSO				Unit. Vidro 1,7325 m <sup>2</sup> Total Vidro 1,7325 m <sup>2</sup> <b>Total Item:            R\$ 3.460,61</b>

Pos. 4	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
	04	VIT-QUADRO PERFIL U50	1884 X 1060	1	R\$ 1.823,31	R\$ 1.823,31
Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:						
						
Unit. Vidro 2,0900 m <sup>2</sup> Total Vidro 2,0900 m <sup>2</sup> <b>Total Item:</b> <b>R\$ 1.823,31</b>						



Pos. 5	Tipo	Código	Dimensões	Qtde	Unit (R\$)	Total (R\$)
	05	SIST.TEMP.	1867 X 1824	1	R\$ 3.254,00	R\$ 3.254,00
Descrição: Fixo Cor: PINTURA BRANCO BRILHANTE - RAL9003B Vidros: - Temperado de 8 mm - INCOLOR Detalhes:						
						
Unit. Vidro 3,2300 m <sup>2</sup> Total Vidro 3,2300 m <sup>2</sup> <b>Total Item:</b> <b>R\$ 3.254,00</b>						

**Nº Tipologias:** 5     
 **Área Total:** 11,53 m<sup>2</sup>     
 **Total Kg :** 11,16 KG     
 **Total ML :** 31,22 m

**Valores e Condições de Pagto:**
 R\$ 11.919,75

- Condições de pagamento: a combinar;
- Para redução de custos de refaturamento, parte da matéria prima será faturado diretamente fornecedor/cliente;
- Prazo de entrega a combinar;
- Validade da proposta 30 dias;
- Quantidade de etapas orçadas: 01

A disposição para esclarecimentos,  
 Vitrall Esquadrias e Fachadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**38/2022

**Modalidade:**Pregão eletrônico

**Data do Processo:**12/05/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 7.528,54

**Total:** R\$ 7.528,54

**Total Geral:** R\$ 7.528,54

\_\_\_\_\_  
 OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 12 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

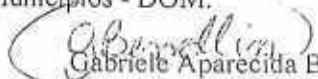
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.


Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**Processo Administrativo:** 38/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 10 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA M  
**Quantidade:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 7.528,54
Total Entidade:			R\$ 7.528,54
Total Geral:			R\$ 7.528,54

Matos Costa, 12 de Maio de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022**  
Código registro TCE: 295DB8BF44DC4D0F673836400AD22B3E03FFB5DB  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 do dia 13/05/2022 às 08:00 horas do dia 27/05/2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 do dia 27/05/2022 às 08:29 horas do dia 27/05/2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 do dia 27/05/2022.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e do Município de Matos Costa ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licitacao@matoscosta.sc.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br), telefone: (49) 3572-1121.

**1 - OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

**1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

1.2.1 - É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência;
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Dotação - 36  
Recursos 1101

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,





federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.







4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 - *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*





7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.21 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**

7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;







d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

#### 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subrote anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as





indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

#### **15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Solicitação), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.**

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.





### 19 - DO PAGAMENTO

- 19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento a que se refere.
- 19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Solicitação de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
- 19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
- 19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;
  - 20.1.3 - Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6 - Não mantiver a proposta;
  - 20.1.7 - Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vinculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 12 de maio de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.2 - Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

2. DESCRITIVO DOS ITENS:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.	1.038,70
02	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA.	1.023,28
03	UN	1	JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA.	2.199,44
04	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.	1.134,03
05	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.	2.133,09
				7.528,54

4 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - o Plano Municipal de Educação, tem meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidas pelo município". Na estratégia 20.10 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidade de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o ambiente para a refeição e o espaço de convivência das crianças. Esta área já recebeu melhorias, mais verificamos a necessidade de ampliarmos o espaço de vidros para evitar entrada de água das chuvas e amenizar o frio.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: R\$ 7.528,54 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).



#### 6 - DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO E ENTREGA

- 6.1 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.2 - Entregar/instalar o material de primeira qualidade, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.
- 6.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da SF.
- 6.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 6.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 6.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - 6.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
- 6.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 6.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
  - segunda vez: aplicação de multa;
  - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 6.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 - Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 8.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

#### 9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 02

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

**1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1. Habilitação Jurídica**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;





b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
  2. São responsabilidades do Licitante:
    - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
    - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
    - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
    - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
    - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
  3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
  4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
  5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
- Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:  
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Telefone: Celular: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Whatsapp \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Telefone: Celular: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Whatsapp \_\_\_\_\_

3 - Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Telefone: Celular: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Whatsapp \_\_\_\_\_

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 5

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.  
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)  
CNPJ/MF Nº  
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022**

**ANEXO 12**

**CONTRATO xx/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora do RG sob o nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS**, destinados para as dependências Do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE**

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, que deverão ser pagas durante a vigência do contrato.

2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Solicitação de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2022:





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00 – 40  
Recursos 1136

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.  
5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;  
6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;  
6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;  
6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;  
6.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO**

- 7.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.  
7.2 - Entregar/instalar o material **de primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.  
**7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.**  
7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;  
7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.  
7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:  
7.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
7.6.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.  
7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.  
7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:  
- primeira vez: notificação;  
- segunda vez: aplicação de multa;  
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.  
7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**



9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a CONTRATADA ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, XX de XXXXXXX de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO -Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 14/2022  
Assunto: Abertura

**Senhora Presidente da Comissão de Licitação**

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação para contratação de empresa para instalação e fornecimento de vidros, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

O valor estimado total para a contratação é de R\$ 7.528,54 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro reais).

Foram juntadas ao processo pelo Departamento de Contabilidade a fonte de recurso e conta de despesa atestando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações a serem assumidas.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Observando o do objeto contratual, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço global, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de Maio de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 51/2022. Licitação: TP04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA - 07.455.659/0001-81. Valor: R\$ 440.270,28 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12/05/2022. Término: 31/12/2022. Lebon Régis, 12/05/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 92/2022.

Processo Licitatório n. 092/2022

Valor orçado da obra: R\$ 6.368.126,21

O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 11 ruas no município de Maravilha/SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 20 de junho de 2022. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 21/06/2022, com início às 08 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 11 de maio de 2022  
SANDRO DONATI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 -

Código registro TCE: BB78C52DE22A212C849BE0F7ADCC1088DD29407A

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo

MENOR PREÇO ITEM OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Areia média e fina e Pedregulho limpo, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 26/05/2022 - a partir das 08h:30. - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bil.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PMMC

Código registro TCE: 295DB8BF44DC4D0F673836400AD2283E03FFB5DB Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 27/05/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bil.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com

o inteiro teor dos Editais, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça Registro de Preço 007/2022. Morro da Fumaça, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DO SAMU: TIPO B - TRANSFORMADA, Emenda Parlamentar n. 71260002, conforme anexo, DATA 26/05/2022 AS 08:30.

LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO  
Secretário do Sistema Econômico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Processo Licitatório nº 0051/2022

Objeto: A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a aquisição de piso laminado, conforme descrito no Anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 26/05/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: Menor preço por item com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacao7@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 12/05/2022. Registro no TCE: 980F765EAD3F8C3B0E09E7465141118CB7F15765

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 27/2021 - Tomada de Preços 08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada (empreitada global), para execução de pavimentação com revestimento em concreto betuminoso usinado quente e serviços de drenagem da estrada geral major Ramiro Gomes - Localidade de Casa de Pedra, no Município de Paineira/SC, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia partes integrantes do processo licitatório Contratado: Construtora Branger Eireli Cnpj 34.448-864/0001-92 Valor do Contrato: R\$ 273.568,06. Vigência: 11/05/2022 a 11/11/2022. Contrato nº 02-TP -08/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 070/2022

Partes: Município de Porto União e DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A  
Objeto: aquisição de veículo zero KM para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.  
Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 040/2022, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 051/2022

Código registro TCE: DF2E94907F18E937F1C062ECC528A98868CAE09

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.  
Objeto: pavimentação asfáltica de diversas ruas no Município de Porto União, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 40.268,76 m².  
Valor: R\$ 3.556.661,09 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos).  
Vigência: 18 (dezoito) meses.  
Base legal: Concorrência nº 001/2022, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021

Partes: Município de Porto União e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de maio de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: DABA5FDEC493F2243D954379A7972603B49704AF

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2021

Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL  
Adita-se o valor de R\$ 34.227,53 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco e três centavos), ao aludido contrato superior, visando o cumprimento do requerimento contido no Ofício nº 156/2022 - GMC/PLAN.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: D1A72E178BB264A12917D05E42ADA3C2C857E401

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2021

Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL  
Glossa-se o valor de R\$ 30.889,37 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), ao aludido contrato superior, visando o cumprimento do requerimento contido no Ofício nº 156/2022 - GMC/PLAN.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: EBF08838302DB214853E63E527F19FE60360E20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022.

Processo Licitatório 058/2022

Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli.  
Código registro TCE: 4E88835E2D6EEF7CD598882321186F8088C8C7

Porto União - SC, 9 de maio de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - SRP

Processo Licitatório 055/2022 - Registro de Preços

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A.  
Código registro TCE: 1B5E34C386D0D4007CD9B92AC2F1034A1F462159

Porto União - SC, 4 de maio de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2021

Partes: Município de Porto União e TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA.  
Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:  
1 - VALE TRANSPORTE URBANO PARA SERVIDORES - VALE, passando do valor de R\$ 3,7000 para R\$ 5,0000.  
2 - VALE TRANSPORTE RURAL PARA SERVIDORES - VALE, passando do valor de R\$ 8,5000 para R\$ 11,9000.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 192/2020

Partes: Município de Porto União e TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA.  
Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:  
1 - VALE TRANSPORTE PARA - VALE TRANSPORTE PARA, passando do valor de R\$ 4,0000 para R\$ 5,0000.  
2 - VALE TRANSPORTE PACIENTES CAPS/NÚCLEO DE, passando do valor de R\$ 4,0000 para R\$ 5,0000.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## AVISO DE RESCISÃO Nº 7/2022

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 113/2015, datado de 11 de junho de 2015, originário do Processo Licitatório nº 058/2015, modalidade de Tomada de Preços nº 006/2015 entre o Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, sediada na Colônia Antônio Candido, 5/N, Área Rural, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.612-899, telefone (42) 3522-5160, e-mail comercial@ecovaleresiduos.com.br, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira, constante no Termo Aditivo nº 08, emitido para o Contrato supracitado, "A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante a conclusão de novo processo licitatório". Sendo assim, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 9 de maio de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3895773 Status: Novo

Data de Publicação: 13/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 295DB8BF44DC4D0F673836400AD22B3E03FFB5DB

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022 – PMMC****Código registro TCE: 295DB8BF44DC4D0F673836400AD22B3E03FFB5DB**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: **27/05/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 12 de maio de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3895773, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3895773>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Administrativo Nº 38/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Data de Publicação: 13/05/2022 08:45:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.038,70

Descrição: JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Própria / Único	1.038,70
PARTICIPANTE 078	TREVISAN	1.038,00
PARTICIPANTE 077	Harmonia / JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm	1.038,70

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.023,28

Descrição: JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Própria / Único	1.023,28
PARTICIPANTE 059	TREVISAN	1.023,00
PARTICIPANTE 061	Harmonia / JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm	1.023,28

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.199,44

Descrição: JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	Própria / Único	2.199,44
PARTICIPANTE 087	Harmonia / JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO,	2.199,44
PARTICIPANTE 016	TREVISAN	2.199,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.134,03

Descrição: JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	TREVISAN	1.134,00
PARTICIPANTE 004	Harmonia / JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm	1.134,03
PARTICIPANTE 049	Própria / Único	1.134,03

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 5      Quant.: 1      Unidade: UNIDADES      Val. Ref.: 2.133,09

Descrição: JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Harmonia / JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm	2.133,09
PARTICIPANTE 072	Própria / Único	2.133,09
PARTICIPANTE 056	TREVISAN	2.133,00

   
2 de 2

## Dados do participante



## Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

NOME FANTASIA

VIDROBOX

CNPJ

28764391000130

INSCR. ESTADUAL

258.469.714

EMAIL

luizcarlosschmidt@hotmail.com

TELEFONE 1

(49) 3563-0345

TELEFONE 2

CELULAR

(49) 9994-19216

FAX

CEP

89500296

CIDADE

CAÇADOR-SC

ENDEREÇO

AV. SEN. SALGADO FILHO, 1014

BAIRRO

Berder

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

## Dados do Representante Legal

NOME

LUIZ CARLOS SCHMIDT

EMAIL

luizcarlosschmidt@hotmail.com

CPF/CNPJ

38639610991

RG

10 R / 863.983

EMISSOR

10 R

TELEFONE 1

(49) 3563-4552



## CONTRATO SOCIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARCIO SAMPAIO RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 046.803.799-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.039, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL.

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.161.649-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-296.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIO SAMPAIO RAMOS	20.000	R\$	20.000,00
2	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		40.000	RS	40.000,00

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

81700000917369

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237352871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



## CONTRATO SOCIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia JUSSARA DOS SANTOS RAMOS e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de CAÇADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor,

81700000917369

*[Handwritten signatures and initials]*

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/09/2017

*[Handwritten signatures]*





**CONTRATO SOCIAL  
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAÇADOR, 22 de setembro de 2017.

*Marcio Ramos*

MARCIO SAMPAIO RAMOS  
CPF: 046.803.799-36

*Jussara Santos Ramos*

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS  
CPF: 051.161.649-00

*Ladir Aparecida Pereira*

Testemunha: LADIR APARECIDA PEREIRA  
10/R 2.400.298, SSP, SC

*Waldir Pereira*

Testemunha: WALDIR PEREIRA  
10/R 2.661.443, SSP, SC

81700000917369

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

*[Handwritten signatures]*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177060395



NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	177060395 - 28/09/2017

MATRIZ

NIRE: 42205657456  
CNPJ 28.764.391/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017  
SOR N: 42205657456



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2017

29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE: 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

*[Handwritten signatures]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

**CNPJ nº 28.764.391/0001-30**

**MARCIO SAMPAIO RAMOS** nacionalidade brasileira, nascido em 05/12/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 046.803.799-36, Carteira De Identidade nº 4.839.039, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fernando Badotti, 200, APT 402, Bairro Kurtz, Caçador, SC, CEP 89507094, BRASIL.

**JUSSARA DOS SANTOS RAMOS** nacionalidade brasileira, nascida em 26/05/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 051.161.649-00, Carteira De Identidade nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Fernando Badotti, 200, Apt 402, Bairro Kurtz, Caçador, SC, CEP 89507094, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205657456, com sede Rua Senador Salgado Filho, 1014, Berger Caçador, SC, CEP 89.500-296, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.764.391/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.503.019-80, Carteira De Identidade nº 4.696.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fermina Da Conceição Carneiro Ribas, 74, Santa Catarina, Caçador, SC, CEP 89506732, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO SAMPAIO RAMOS**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **MARCIO SAMPAIO RAMOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR**, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**JUSSARA DOS SANTOS RAMOS**, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Req: 8180000115064

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 36928285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios JUSSARA DOS SANTOS RAMOS e LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACADOR.

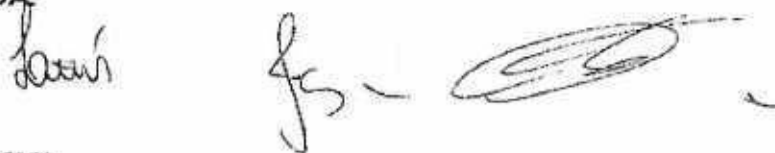
**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Os sócios consolidam seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A sociedade empresária tem como nome empresarial de DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA.



Req: 8180000115064

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

**CNPJ nº 28.764.391/0001-30**

**CLÁUSULA SEGUNDA – TITULO DE ESTABELECIMENTO**

A sociedade empresária tem como Título de Estabelecimento **VIDROBOX**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE**

A sociedade empresária tem como sua sede empresarial na **RUA SENADOR SALGADO FILHO, Nº.1014, BAIRRO BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-296**.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária tem seu objeto social, como segue abaixo:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS;**
- **FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL;**
- **LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

A sociedade empresária tem seu Capital Social de R\$ 40.000,00 ((Quarenta Mil Reais)), dividido em 40.000 ((quarenta mil)) quotas no valor de R\$ 1,00 ((Um Real)) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas, como segue abaixo:

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS.....	20.000 quotas no valor total R\$ 20.000,00 – 50%
LUIS CARLOS M. DE FRANÇA JR.....	20.000 quotas no valor total R\$ 20.000,00 – 50%
Totalizando.....	40.000 quotas no valor total R\$ 40.000,00 – 100%

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em **29/09/2017**, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade é administrada pelos administradores Sr<sup>o</sup>. **JUSSARA DOS SANTOS RAMOS** e Sr. **LUIS CARLOS MARTINS DA FRANÇA JUNIOR** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81800000115064

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

**CNPJ nº 28.764.391/0001-30**

sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA – PRO-LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81800000115064

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR, 2 de fevereiro de 2018.

Marcio S Ramos  
MARCIO SAMPAIO RAMOS  
CPF: 046.803.799-36

Jussara Santo Ramos  
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS  
CPF: 051.161.649-00

Luis Carlos Franca Junior  
LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR  
CPF: 008.503.019-80

Ladir Aparecida Pereira  
LADIR APARECIDA PEREIRA  
CPF. 862.941.809-53  
C.I. 10/R-2.400.298 SSP/SC

TESTEMUNHAS:

Waldir Pereira  
WALDIR PEREIRA  
CPF: 862.927.149-34  
C.I.10/R 2.661.443 SSP/SC

Req: 81800000115064

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169283285708683

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



189773529



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	189773529 - 09/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205657456  
CNPJ 28.764.391-00/01-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018  
SOB N. 20189773529



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE: 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Góy Perry Neto - Secretário-geral,

15/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.503.019-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.696.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINA DA CONCEICAO CARNEIRO RIBAS, 74, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506732, BRASIL.

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.161.649-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205657456, com sede Rua Senador Salgado Filho, 1014, Berger Caçador, SC, CEP 89500296, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.764.391/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 056.893.909-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.382.643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINA DA CONCEICAO CARNEIRO RIBAS, 74, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506732, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JUSSARA DOS SANTOS RAMOS, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JUSSARA DOS SANTOS RAMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81200000352238

Página 1



02/03/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022

Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321739559510881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pesc.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=4aWjXj3MCC9PQ6SGWZJ1E4I0887ADYWC0J11BQW8  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05116164900-JUSSARA DOS SANTOS RAMOS|05689390933-FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA  
00850301980-LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS  
LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.  
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS

Req: 81200000352238



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022

Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321739559510881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/03/2022

*Handwritten signatures and initials.*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS  
LTDA  
CNPJ nº 28.764.391/0001-30

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA



Req: 81200000352238

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022

Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321739559510881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/03/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



GH

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.764.391/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIDROBOX</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SENADOR SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>1014</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.500-296</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BERGER</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 3563-0345</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 16:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
 fup  
 1/1



226432440

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	226432440 - 25/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205657456  
CNPJ 28.764.391/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022  
SOB N: 20226432440

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00850301980 - LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR - Assinado em 25/02/2022 às 14:40:22
Cpf: 05116164900 - JUSSARA DOS SANTOS RAMOS - Assinado em 25/02/2022 às 14:41:28
Cpf: 05689390931 - FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA - Assinado em 25/02/2022 às 14:43:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2022 Data dos Efeitos 25/02/2022

02/03/2022

Arquivamento 20226432440 Protocolo 226432440 de 25/02/2022 NIRE 42205657456

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321739559510881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Handwritten signatures and initials*

**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
 Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos  
 em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
 Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
 CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
 Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: [vidros.vidrobox@outlook.com](mailto:vidros.vidrobox@outlook.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Unid.	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 mm. e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265 M., ALTURA X 0,988 M., LARGURA	Própria	R\$ 1.038,70	R\$ 1.038,70
02	Unid.	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 mm. e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065 M., ALTURA X 1,588 M., LARGURA	Própria	R\$ 1.023,28	R\$ 1.023,28
03	Unid.	1	JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 mm. e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060 M., ALTURA X 3,008 M., LARGURA	Própria	R\$ 2.199,44	R\$ 2.199,44
04	Unid.	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 mm., e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060 M., ALTURA X 1,884 M., LARGURA.	Própria	R\$ 1.134,03	R\$ 1.134,03
05	Unid.	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 mm., e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824 M., ALTURA X 1,867 M., LARGURA	Própria	R\$ 2.133,09	R\$ 2.133,09
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.528,54 (Sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)</b>						

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da SF. (Conforme Anexo I, item 6.3 do Edital)

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Caçador - SC., 27 de maio de 2022

*Francielle França*

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-93

RG. 5.382.643 - SSP-SC.

*[Handwritten signatures]*



**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o Inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022

*Francielle Franca*

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.

**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: [vidros.vidrobox@outlook.com](mailto:vidros.vidrobox@outlook.com)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022

Francielle França

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.

*ful  
Ledes  
BR*

**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: [vidros.vidrobox@outlook.com](mailto:vidros.vidrobox@outlook.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022.

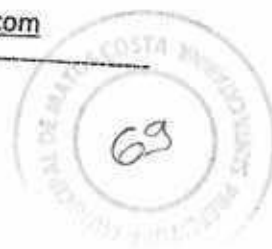
*Francielle França*

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.



*[Handwritten signatures and initials]*

**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: [vidros.vidrobox@outlook.com](mailto:vidros.vidrobox@outlook.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022

*Francielle França*

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.

*[Handwritten signatures and initials]*

**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: [vidros.vidrobox@outlook.com](mailto:vidros.vidrobox@outlook.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022

*Francielle França*

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.

*[Handwritten signatures]*



**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: [vidros.vidrobox@outlook.com](mailto:vidros.vidrobox@outlook.com)

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022

*Francielle França*

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.

*ful*  
*caes*  
*W*

**DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**  
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.  
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.  
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714  
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 - PMMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - na cidade de CAÇADOR - estado de SANTA CATARINA, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA, portadora do CPF. nº. 056.893.909-33 e do RG. nº. 5.382.643 - SSP-SC., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que será realizado no dia 27.05.2022, instaurado pelo município de MATOS COSTA - SC., que conforme exigência do Edital do referido pregão, leva ao conhecimento da equipe do Setor de Licitação o seguinte:

ANEXO VI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ANEXO VII - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII - Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

ANEXO IX - Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de "MICROEMPRESA", para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO X - Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2022, da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC., que a nossa Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO XI - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, instaurada pelo Município de MATOS COSTA - SC., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Caçador-SC., 27 de maio de 2022

Francielle França

FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANÇA

Sócia Proprietária

CPF. 056.893.909-33

RG. 5.382.643 - SSP-SC.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO**  
**CADASTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/R.F.**  
 4695905 SSP SC

**CPF**  
 008.503.019-80

**DATA NASCIMENTO**  
 09/01/1986

**FILIAÇÃO**  
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA  
 IVANA MARIA PIRES DE FRANCA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 03284350900

**VALIDADE**  
 06/03/2024

**Nº HABILITAÇÃO**  
 19/05/2004

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Luis Carlos Martins de Franca Junior*

**LOCAL**  
 CAÇADOR, SC

**DATA DE EMISSÃO**  
 12/03/2019

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Tráfego

183262841460  
 SC143101005

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **COMTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1832438750

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1832438750

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC**  
 Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900  
 Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contat@t2tab.com.br  
 Seg. a Sex.: 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.



Emol: R\$4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,84  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GCU41730-V9RR  
 Caçador - SC, 18 de maio de 2021.

*Jessica*  
 Jessica Pavelski de Lima - Escrevente

Confira os dados do ato em [www.tj.sc.br/selo](http://www.tj.sc.br/selo)

*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2006154444

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2006154444

SANTA CATARINA

NOME: FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 5382643 SSP SC

CPF: 056.893.909-33 DATA NASCIMENTO: 14/01/1988

PLACAO: AURIO DO CARMO RAMOS

NOELI APARECIDA SAMPAIO RAMOS

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAUL: A,B

Nº REGISTRO: 05038215531 VALOR: 29/01/2025 1ª HABILITACAO: 21/09/2010

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Francielle Franca

LOCAL: CAÇADOR, SC DATA DE EMISSAO: 03/02/2020

ASSINATURA DO EMISOR: Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito 66405605443 SC152969314

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2006154444

REGISTRO GERAL: 5.382.643 DATA DE EXPIRACAO: 12/01/2011

NOME: FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA

PLACAO: AURIO DO CARMO RAMOS

NOELI APARECIDA SAMPAIO RAMOS

NATURALEZA: CAÇADOR SC DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1988

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 6119 LV 23-B PL 197

CAÇADOR - SC CERT. SOUZA CAÇADOR SC

CPF: 056.893.909-33

ASSINATURA DO DIRETOR: Luiz Carlos Ritzler  
Perito Criminal IGP-SC Matr. 657.3123

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA  
CNPJ: 28.764.391/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:08:13 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **9B5C.1E46.EE22.0DDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA  
CNPJ/CPF: 28.764.391/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140082161854  
Data de emissão: 24/05/2022 10:24:05  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/05/2022 10:24:05

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.764.391/0001-30  
Certidão n°: 16436663/2022  
Expedição: 24/05/2022, às 10:25:44  
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.764.391/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*ful*  
*lcs*  
*BR*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA EMPRESA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205657456	CNPJ 28.764.391/0001-30	Arquivamento do ato Constitutivo 29/09/2017	Início da atividade 29/09/2017
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014, BERGER, CAÇADOR, SC - CEP: 89500296			
OBJETO SOCIAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR 008.503.019-80	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA 056.893.909-33	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/03/2022	Número 20226432440	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NIRE: XXXXXX		FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
Endereço: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Observação			

225141248



página: 1/2

CONTROLE: 14353059493925 CPF SOLICITANTE: 008.503.019-80 NIRE: 42205657456 EMITIDA: 24/05/2022 PROTOCOLO: 225141248

*Handwritten signature and initials:*  
Prof. Carlos  
B. B.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

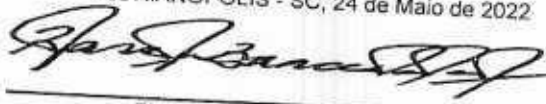


### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA		EMPRESA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205657456	28.764.391/0001-30	29/09/2017	29/09/2017
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014, BERGER, CAÇADOR, SC - CEP: 89500296			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS

225141248



página: 2/2

CONTROLE: 14353059493925 CPF SOLICITANTE: 008.503.019-80 NIRE: 42205657456 EMITIDA: 24/05/2022 PROTOCOLO: 225141248



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b>	 SANTA CATARINA
Cadastro Atualizado até: 28/1/2022		

Data da Consulta: 28/1/2022

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ: 28764391000130

Inscrição Estadual: 258469714

Nome/Razão Estadual: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA: SENADOR SALGADO FILHO

Número: 1014

Complemento: -

Bairro: BERGER

UF: SC

Município: CAÇADOR

Endereço Eletrônico: contabil\_perelra@hotmail.com

CEP: 89500296

Telefone: 49 00000000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 09/11/2017

Situação Cadastral Atual: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2017

Observações:

Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL

Enquadramento Fiscal: ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

4743100 - Comércio varejista de vidros

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/11/2017

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

- 2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

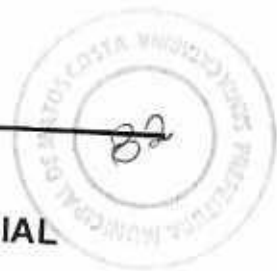
- 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

Observação:

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9551667

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 23/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, portador do CNPJ: 28.764.391/0001-30, \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 24 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012249801



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1479187**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME**

Raiz do CNPJ: 28.764.391

Certidão emitida às 14:51 de 24/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*ful*  
*ccs*  
*PA* *20*

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 7434 / 2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 24/05/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 22/08/2022
--	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 28.764.391/0001-30	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
--	---

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 134083495

**ATIVIDADE CNAE:**

4743100 - Comércio varejista de vidros

2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: SENADOR SALGADO FILHO, 1014

Bairro: BERGER

Complemento:

CEP: 89500-296

**AVISO:**

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C227434N9085D19**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

*[Handwritten signatures]*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.764.391/0001-30

**Razão Social:** DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR SALGADO FILHO 1014 / BERGER / CACADOR / SC /  
89500-296

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2022 a 14/06/2022

**Certificação Número:** 2022051603472606916686

Informação obtida em 24/05/2022 10:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and initials:*  
Ruf  
2003  
Ruf

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

HARMONIA COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

Harmonia Decorações e Acabamentos

CNPJ

13732579000129

INSCR. ESTADUAL

256421471

EMAIL

hdacacador@gmail.com

TELEFONE 1

(49) 3563-0066

TELEFONE 2

CELULAR

(49) 9842-70250

FAX

CEP

89506000

CIDADE

CAÇADOR-SC

ENDEREÇO

AV. ARISITILIANO RAMOS

BAIRRO

DER

COMPLEMENTO

Próximo a rodoviária

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

ANA PAULA VOGUES

EMAIL

hdacacador@gmail.com

CPF/CNPJ

04181801993

RG

4.204.230

EMISSOR

SSP SC

TELEFONE 1

(49) 3563-0066

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA

HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.732.579/0001-29

NIRE: 42600024126



ANA PAULA VOGUES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/07/1983, portadora de RG n. 10/R 4.204.230 emitida pela SSP/SC e cadastrada no CPF sob n. 041.818.019-93, residente e domiciliada na Rua Altamiro Guimarães, n. 522, Bairro D.E.R, CEP 89.506-003, na cidade de Caçador - SC;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", com sede na Avenida Aristiliano Ramos, n. 555, Bairro D.E.R, CEP 89.506-000, na cidade de Caçador/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42600024126, em 31/05/2011, inscrita no CNPJ sob n. 13.732.579/0001-29, RESOLVE Alterar seu ato constitutivo, conforme cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira. Alteração de Objeto**

A empresa passa a ter o seguinte objeto: venda e licenciamento de franquias (CNAE 77.40-3/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 47.59-8/01); Serviços de assessoria em marketing (CNAE 73.19-0/03); Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05); Comércio varejista de madeira e artefato (CNAE 47.44-0/02); Comércio varejista de móveis, estofados, cadeiras e poltronas (CNAE 47.54-7/01); Comércio varejista de vidros (CNAE 47.43-1/00); e Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 47.54-7/03; Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); outras obras de acabamento da construção (CANE 43.30-4/99); Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03); Serviços especializados para construção (CNAE 43.99-1/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); Design de interiores (CANE 74.10-2/02); Arquitetura (CANE 71.11-1/00); Comércio varejista de produtos para festas, molduras e quadros (CANE 47.89-0/99); Construção e instalação de quadra esportiva (CANE 42.99-5/01).

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/07/2020

*Handwritten signatures and initials.*



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04181801931-ANA PAULA VOGUES|05341113996-PAULO CESAR VOGUES



### **Cláusula Segunda. Da Administração**

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a titular a Sra. ANA PAULA VOGUES, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

### **Cláusula Terceira. Da Declaração de Desimpedimento**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Quarta.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

### **Cláusula Quinta: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 13.732.579/0001-29 / NIRE 42600024126**

### **Cláusula Primeira - Nome Empresarial**

Sob o nome empresarial de **HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, está constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida por este Ato Constitutivo, e pela Lei 12.441/11.

### **Cláusula Segunda - Sede e Foro Jurídico**

A sede de foro jurídico da empresa está localizada na Avenida Aristiliano Ramos, n. 555, Bairro D.E. R, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.506-000, e terá duração por



29/07/2020



tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira - Denúncia de Filiais**

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação de seu titular convocado pelo administrador aprovada pela totalidade do capital.

**Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração**

A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta - Objeto**

A empresa tem por objeto: venda e licenciamento de franquias (CNAE 77.40-3/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 47.59-8/01); Serviços de assessoria em marketing (CNAE 73.19-0/03); Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05); Comércio varejista de madeira e artefato (CNAE 47.44-0/02); Comércio varejista de móveis, estofados, cadeiras e poltronas (CNAE 47.54-7/01); Comércio varejista de vidros (CNAE 47.43-1/00); e Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 47.54-7/03; Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); outras obras de acabamento da construção (CANE 43.30-4/99); Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03); Serviços especializados para construção (CNAE 43.99-1/99) ; Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); Design de interiores (CANE 74.10-2/02); Arquitetura (CANE 71.11-1/00); Comércio varejista de produtos para festas, molduras e quadros (CANE 47.89-0/99); Construção e instalação de quadra esportiva (CANE 42.99-5/01).

**Cláusula Sexta - Capital**

O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelo titular da EIRELI.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao montante do capital integralizado.

**Cláusula Sétima - Da Administração**



A Administração da EIRELI cabe à titular a Sra. **Ana Paula Vogues**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Parágrafo Terceiro** - A EIRELI poderá nomear administrador não titular ou procurador através de ato próprio que deverá ser registrado na JUCESC.

**Parágrafo Quarto** - Pelos Serviços Prestados a empresa, a Administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação fiscal.

**Parágrafo Quinto** - a administradora da EIRELI abaixo assinada declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **Cláusula Oitava - Do Exercício, Balanço e Destino dos Resultados**

O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - No final do exercício, a administradora da EIRELI procederá à elaboração do o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

**Parágrafo Segundo** - Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos ou suportados pelo titular da EIRELI.

**Cláusula Nona** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **Declaração**

4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/07/2020

A Sra. **Ana Paula Vogues**, acima qualificada declara expressamente e sob as penas da Lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Assina a presente Alteração do Ato Constitutivo, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Caçador - SC, 24 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Vogues  
Titular/Administradora

\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Vogues



5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/07/2020





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	203599985 - 29/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600024126  
CNPJ 13.732.579/0001-29  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020  
SOB N: 20203599985



**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203599985

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04181801993 - ANA PAULA VOGUES

Cpf: 05341115996 - PAULO CESAR VOGUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



SIGNATURA DO TITULAR

*[Handwritten signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRES & SOUS

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.204.230

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

05/SET/2012

NOME

ANA PAULA VOGUES

FILIAÇÃO

ORIVALDO VOGUES

MARIA SALETE FINAU

NATURALIDADE

CAÇADOR SC

DATA DE NASCIMENTO

15/JUL/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 10695 LV A1 FL 123V  
CART. SOUZA CAÇADOR SC

CPF

041.818.019-93

PIS/PASEP: 135.36711.72-9  
CAÇADOR - SC



*Luiz Carlos...*  
Prefeitura Municipal de Itapetininga - MS  
MEX 657.313-4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUSA

*ao Cay...*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.732.579/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2011
NOME EMPRESARIAL HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARMONIA DECORACOES E ACABAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV ARISTILIANO RAMOS		NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.506-000	BAIRRO/DISTRITO D.E.R.	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HDACACADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3563-0066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 16:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Ruf*  
*Calos*  
*SP*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **13.732.579/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:59 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **30CE.F719.C098.3B86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
fuf  
lages  
up  
co



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.732.579/0001-29  
**Razão Social:** HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** AV CORONEL ARISTILIANO RAMOS 555 / DER / CAÇADOR / SC / 89506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2022 a 29/05/2022

**Certificação Número:** 2022043001311844158889

Informação obtida em 11/05/2022 13:57:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9501152

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 04/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 13.732.579/0001-29. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 5 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012198742



*fup*  
*ceas*  
*ba*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1446689**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 13.732.579

Certidão emitida às 16:47 de 05/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.732.579/0001-29  
Certidão n°: 6596902/2022  
Expedição: 24/02/2022, às 14:43:12  
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.732.579/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **13.732.579/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140075178585
Data de emissão:	12/05/2022 15:12:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2022 15:52:55





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600024126	13.732.579/0001-29	31/05/2011	26/05/2011
Endereço: AVENIDA ARISTILIANO RAMOS, 555, D.E.R., CAÇADOR, SC - CEP: 89506000			
OBJETO SOCIAL			
VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ASSessorIA EM MARKETING; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ESTOFADOS, CADEIRAS E POLTRONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DESIGN DE INTERIORES; ARQUITETURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS, MOLDURAS E QUADROS; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ANA PAULA VOGUES 041.818.019-93	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/07/2020	20203599985		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Everto: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225147378



página: 1/2

*Handwritten signatures and initials*

CONTROLE: 12655623776467 CPF SOLICITANTE: 814.455.049-87 NIRE: 42600024126 EMITIDA: 25/05/2022 PROTOCOLO: 225147378



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600024126	13.732.579/0001-29	31/05/2011	26/05/2011
Endereço: AVENIDA ARISTILIANO RAMOS, 555. D.E.R., CAÇADOR, SC - CEP: 89506000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225147378



página: 2/2

*Handwritten notes and signatures on the right margin*

CONTROLE: 12655623776467 CPF SOLICITANTE: 814.455.049-87 NIRE: 42600024126 EMITIDA: 25/05/2022 PROTOCOLO: 225147378

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 7832 / 2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 30/05/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 28/08/2022
--	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 13.732.579/0001-29	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--	--

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 134079586

### ATIVIDADE CNAE:

- 3300 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 7319003 - Marketing direto
- 7410202 - Design de interiores
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ARISTILIANO RAMOS, 555

Complemento:

Bairro: DER

CEP: 89506-000

### AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C227832N9091D88**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)



Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Razão Social: Harmonia Comércio e Serviços Eireli  
CNPJ: 13.732.579/0001-29  
Endereço: Av. Aristiliano Ramos, 555, DER, Caçador, SC



### ANEXO 01 Proposta

**1. OBJETO:**  
1.2 - Contratação de empresa para Instalação e FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

### 2. DESCRITIVO DOS ITENS:

ITEM	UN D	QUAN T	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.	1.038,70
02	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA.	1.023,28
03	UN	1	JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA.	2.199,44
04	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.	1.134,03
05	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.	2.133,09
				7.528,54

ANA PAULA  
VOGUES:04181  
801993

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA  
VOGUES:04181801993  
Dados: 2022.05.26 17:30:51  
-03'00'

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular



# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022

A empresa: Harmonia Comércio e Serviços EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 13.732.579/0001-29 com sede na Av. Aristiliano Ramos, 555, SC, Caçador, CEP: 89506000 por intermédio de seu representante legal Ana Paula Vogues, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Matos Costa, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Vogues  
CPF: 041.818.019-93

┌  
13.732.579/0001-29  
Harmonia Comercio e Serviços Eireli  
Avenida Aristiliano Ramos nº 555  
Bairro D.E.R  
89.506-000 – CAÇADOR – SC  
└

# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
14/2022

ANEXO 08

### DECLARAÇÃO

Harmonia Comércio e Serviços Eireli

CNPJ/MF Nº 13.732.579/0001-29, sediada Em Av.Aristiliano Ramos, 555,  
DER, Caçador, SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Matos Costa 27/05/2022

ANA PAULA

VOGUES:04181

X 801993

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA  
VOGUES:04181801993  
Dados: 2022.05.26  
16:54:50 -03'00'

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular

“13.732.579/0001-29”

Harmonia Comercio e Serviços Eireli

Avenida Aristiliano Ramos nº 555

Bairro D.E.R

89.506-000 – CAÇADOR – SC



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
14/2022

ANEXO 11

### DECLARAÇÃO



Harmonia Comércio e Serviços Eireli  
CNPJ/MF Nº: 13.732.579/0001-29  
Sediada Av. Aristiliano Ramos, 555, DER, Caçador, SC

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o

presente.

Matos Costa 27/05/2022/ Lote 1

Nome do declarante Ana Paula  
Vogues RG 4.204.230  
CPF 041.818.019-93

ANA PAULA

VOGUES:0418180

X 1993

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA  
VOGUES.04181801993  
Dados: 2022.05.26 17:06:33  
-03'00'

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular

13.732.579/0001-29

Harmonia Comercio e Serviços Eireli

Avenida Aristiliano Ramos nº 555

Bairro D.E.R

89.506-000 – CAÇADOR – SC

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
14/2022

ANEXO 09

### DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Harmonia Comércio e Serviços Eireli, CNPJ / MF nº13.732.579/0001-29 , sediada em Av.Aristiliano Ramos, 555, DER, Caçador, SC. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Matos Costa 27/05/2022

ANA PAULA

VOGUES:0418180

X 1993

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA  
VOGUES:04181801993  
Dados: 2022.05.26 16:56:50  
03'00'

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular

\*13.732.579/0001-29\*

Harmonia Comercio e Serviços Eireli

Avenida Aristiliano Ramos nº 555

Bairro D.E.R

89.506-000 – CAÇADOR – SC

Sup  
Lopes  
[Handwritten initials]

# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
14/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO



Harmonia Comércio e Serviços Eireli  
CNPJ/MF Nº 13.732.579/0001-29, sediada Em Av.Aristiliano Ramos, 555,  
DER, Caçador, SC

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos Costa 27/05/2022

ANA PAULA  
VOGUES:041818  
X 01993

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA  
VOGUES:04181801993  
Dados: 2022.05.26 16:51:43  
-03'00'

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular

13.732.579/0001-29

Harmonia Comercio e Serviços Eireli

Avenida Aristiliano Ramos nº 555

Bairro D.E.R

89.506-000 – CAÇADOR – SC

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

ANEXO 06 DECLARAÇÃO IDONEIDADE



Harmonia Comércio e Serviços Eireli

CNPJ/MF Nº 13.732.579/0001-29, sediada em Av.Aristiliano Ramos, 555,  
DER, Caçador, SC.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Matos Costa 27/05/2022

ANA PAULA

VOGUES:04181

X 801993

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA  
VOGUES:04181801993  
Dados: 2022.05.26  
16:41:21 -03'00'

13.732.579/0001-29

Harmonia Comercio e Serviços Eireli

Avenida Aristiliano Ramos nº 555

Bairro D.E.R.

89.506-000 – CAÇADOR – SC

# Harmonia

## Decorações e Acabamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 -  
PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
14/2022

ANEXO 10



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa Harmonia Comércio e Serviços Eireli tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Matos Costa 27/05/2022

ANA PAULA

Assinado de forma digital por

VOGUES:0418180

ANA PAULA

VOGUES:04181801993

Dados: 2022.05.26 16:59:03

-03'00'

X 1993

Ana Paula Vogues  
Administradora Titular

\*13.732.579/0001-29\*

Harmonia Comercio e Serviços Eireli

Avenida Aristiliano Ramos nº 555

Bairro D.E.R

89.506-000 – CAÇADOR – SC

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b> CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa		<b>Pregão eletrônico</b>
		<b>14/2022</b>
		Número Processo: 38/2022
		Data do Processo: 12/05/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, DESTINADOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

Reuniram-se no dia 27/05/2022, as 14:35 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 38/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 14/2022 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitos ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da sua condição habilitatória, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresas DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ sob nº 28.764.391/0001-30 e HARMONIA COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 13.732.579/0001-29, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA. - JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA.	1,000	UN	Própria Único	700,0000	700,00
3	JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA. - JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA.	1,000	UN	Própria Único	2.010,0000	2.010,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>2.710,00</b>

**Participante: HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA. - JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA	1,000	UN	Harmonia JANELA	970,0000	970,00



BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.						
4	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA. - JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.	1,000	UN	Harmonia JANELA FIXA	820,0000	820,00
5	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA. - JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.	1,000	UN	Harmonia JANELA FIXA	1.550,0000	1.550,00

Total do Participante: 3.340,00

Total Geral: 6.050,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 27/05/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 14/2022  
Assunto: Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “contratação de empresa para instalação e fornecimento de vidros, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa quanto ao menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Maio de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 14/2022**

**Processo Adm.:** 38/2022  
**Data do Processo:** 12/05/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 38/2022  
b) **Nr. Licitação:** 14/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 30/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.*

**Participante: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,065M ALTURA X 1,588M LARGURA.	1,000	UN	700,00	700,00
3	JANELA DE CORRER, QUATRO FOLHAS, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm E PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM PUXADOR, MEDINDO 1,060M ALTURA X 3,008M LARGURA.	1,000	UN	2.010,00	2.010,00
<b>Total do Participante:</b>					2.710,00

**Participante: HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.	1,000	UN	970,00	970,00
4	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.	1,000	UN	820,00	820,00
5	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.	1,000	UN	1.550,00	1.550,00
<b>Total do Participante:</b>					3.340,00
<b>Total Geral:</b>					6.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 7.528,54

Matos Costa, 30 de Maio de 2022



Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/05/2022 Extrato do Ato N°: 3939852 Status: Novo

Data de Publicação: 31/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E1387029E9AFB81333DE47AF7F7C64B41B21001A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO N° 14/2022

HOMOLOGAÇÃO 30/05/2022

Código registro TCE: E1387029E9AFB81333DE47AF7F7C64B41B21001A

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO:** DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.764.391/0001-30.

Valor total de R\$: 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

**CONTRATADO:** HARMONIA COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.732.579/0001-29.

Valor total de R\$: 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 30 de maio de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3939852, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3939852>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
CONTRATO Nº 44/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** HARMONIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.579/0001-29, com sede na Avenida Aristiliano Ramos, 555, Bairro DER, no Município de Caçador-SC, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA VOGUES**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 38/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 142022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

1.2

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,265M ALTURA X 0,988M LARGURA.	970,00
04	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,060M ALTURA X 1,884M LARGURA.	820,00
05	UN	1	JANELA FIXA, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8mm e PERFIS DE ALUMINIO PINTADO NA COR BRANCA BRILHANTE, MEDINDO 1,824M ALTURA X 1,867M LARGURA.	1550,00
				3.340,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ **3.340,00** (três mil trezentos e quarenta reais).

2.2 – Os preços serão fixos e irajustáveis durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.



3.3 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.4 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Dotação – 36  
Recursos 1101

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

6.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.2 - Entregar/instalar o material de primeira qualidade, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.

7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.





7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

7.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

" modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

" rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

" fiscalizar-lhe a execução;

" aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

10.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 30 de maio de 2022.

**PAULO BUENO**

**DE**

**CAMARGO:43938**

**833904**

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.05.30  
16:18:31 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**

**PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ANA PAULA**

**VOGUES:04181**

**801993**

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
VOGUES:04181801993  
Dados: 2022.05.30  
17:26:53 -03'00'

**HARMONIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**ANA PAULA VOGUES**

**CONTRATADO**

## Matos Costa

PREFEITURA

## AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022 - PMMC

Publicação Nº 3939184

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022  
 Código registro TCE: 592DA9D71388AC10D4E1EC1645AC827208676D63

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 592DA9D71388AC10D4E1EC1645AC827208676D63

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para Contratação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos equipados e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: mecânica geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico e hidráulico, retífica, funilaria, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, balanceamento, alinhamento e geometria, alinhamento de direção, instalação de acessórios, conforme especificações contidas neste edital, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante do Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 13:30 horas do dia 13/06/2022.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).  
 Matos Costa, SC, 27 de maio de 2022 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

## EXTRATO CONTRATO 43/2022

Publicação Nº 3939872

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 43/2022 - PMMC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022  
 Código registro TCE: 022E5F168D131287E0DA27B874D3A55174D0A845

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 022E5F168D131287E0DA27B874D3A55174D0A845

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.  
 CONTRATADO: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30.  
 Valor total de R\$: 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).  
 OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.  
 Matos Costa, SC, 30 de maio de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 44/2022

Publicação Nº 3939897

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 43/2022 - PMMC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022  
 Código registro TCE: D249E6F81F4ED902ED312C94F10EC340B7ED7851

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D249E6F81F4ED902ED312C94F10EC340B7ED7851

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.  
 CONTRATADO: HARMONIA COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.579/0001-29.  
 Valor total de R\$: 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).  
 OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.  
 Matos Costa, SC, 30 de maio de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal